

ok

PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO INTERMUNICIPAL**, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG, ALVORADA DE MINAS/MG E DOM JOAQUIM/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE O CIMME, OS MUNICÍPIOS A SEREM ATENDIDOS PELO OBJETO DESTE CERTAME E A ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO DO BRASIL S/A (PARA CUMPRIMENTO DA CONDICIONANTE N. 45 DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA ETAPA 02 DO PROJETO MINAS-RIO)

CONSÓRCIO CIMME ATERRO SANITÁRIO - COMPOSTO PELAS EMPRESAS RFJ CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA.; CONATA ENGENHARIA LTDA; INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

A proposta comercial contém 254 folhas.

000001

TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

**TERMO DE COMPROMISSO PARTICULAR DE
CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO ENTRE AS
EMPRESAS RFJ CONSTRUÇÃO E
ENGENHARIA LTDA., INFRACON
ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CONATA
ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente termo particular, as empresas a seguir qualificadas:

RFJ CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Piauí, nº 361, sala 801, Bairro Santa Efigênia, município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.150-320 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.009.606/0001-06, neste ato, representada por sua administradora não sócia IVANA ASSIS PEREIRA, brasileira, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, portadora da Carteira de Identidade MG 12.081.125 SSPMG e CPF nº 067.356.706-04, doravante simplesmente denominada "RFJ" e

INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 57.444.283/0001-88, com sede em Belo Horizonte – MG, na Avenida Raja Gabaglia, 4977 – Sala 404, Bairro Santa Lucia, CEP nº 30.360-670, neste ato representado por seu Procurador, Sr. JESUS RODRIGUES FILHO, brasileiro, casado, Gerente Comercial, portador da carteira de Identidade RG 044412651-0 Ministério da Defesa e do CPF nº 007.355.826-53 e/ou o Sr. WESLEY BAMBIRRA RODRIGUES, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade RG nº M-1.378.485 SSP/MG e CPF/MF nº 684.086.686-68, doravante denominada simplesmente "INFRACON" e;

CONATA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.535.369/0001-61, com sede em Belo Horizonte - MG, na Rua Urano, 145, térreo, sala 05, Bairro Santa Lúcia, CEP nº 30350-580, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE HUMBERTO CARAMATTI MANATA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade CREA-MG nº 65635/D e CPF nº 752.093.656-20 e/ou o Sr. GUSTAVO BUENO CAMATTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade CREA-MG nº 65483/D e CPF nº 889.703.296-68 e/ou Sra. NATHÁLIA DA SILVA PINTO, brasileira, casada, engenheira civil, portador da carteira de identidade CREAMG nº 173144/D e CPF nº 067.215.256-82, doravante denominada simplesmente "CONATA" e;

Em conjunto denominadas PARTES e/ou CONSORCIADAS e isoladamente PARTE e/ou CONSORCIADA;

CONSIDERANDO QUE O CIMME - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO, publicou o EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, para atender aos Municípios de Conceição do Mato Dentro/MG, Alvorada de Minas/MG, E Dom Joaquim/MG, de acordo com o Termo de Cooperação.

RFJ, INFRACON, CONATA, têm interesse em participar da LICITAÇÃO, através de um consórcio, doravante denominado CONSÓRCIO, conjugando esforços no sentido de apresentar PROPOSTA competitiva na referida LICITAÇÃO.

As empresas componentes do consórcio têm extensa e comprovada experiência no gerenciamento e execução de empreendimento de engenharia de grande porte e possuem a necessária tecnologia para sua implantação.

As consorciadas, caso venham a ser declaradas vencedoras do certame licitatório, irão executar conjuntamente, sob a modalidade de consórcio, as referidas obras e serviços.

As partes acima nomeadas e qualificadas formalizam o presente TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 É objeto do presente TERMO DE COMPROMISSO o estabelecimento das condições através das quais as CONSORCIADAS, conjuntamente, apresentarão as PROPOSTAS para atender ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA 01/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 03/2020, para execução na modalidade de consórcio das obras descritas no primeiro considerando retro, caso venham a ser declaradas vencedoras do referido certame, e lhes seja adjudicada e contratada a empreitada.

CLÁUSULA SEGUNDA — OBRIGAÇÕES DAS CONSORCIADAS

2.1 As CONSORCIADAS desde já se comprometem, em sendo declaradas vencedoras da LICITAÇÃO e antes da assinatura do respectivo CONTRATO DE EMPREITADA com a O CIMME - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO (doravante denominada CONTRATANTE), a celebrar um CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, aprovado por seus órgãos responsáveis pela alienação de seus ativos fixos, na forma da legislação vigente e do Edital, o qual será devidamente registrado no órgão oficial competente e sua certidão devidamente publicada.

2.2 Cada CONSORCIADA responderá isoladamente, solidariamente e conjuntamente com as demais CONSORCIADAS pelos atos praticados por qualquer uma delas, tanto na fase da LICITAÇÃO quanto na de execução do contrato dela decorrente até a conclusão dos serviços que forem contratados, bem como por todas as exigências pertinentes ao objeto da LICITAÇÃO até a conclusão dos respectivos serviços.

Parágrafo Primeiro: A solidariedade estabelecida não abrange os atos praticados individualmente pelas CONSORCIADAS estranhas ao objeto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo: O disposto no “caput” não prejudica o direito de regresso das PARTE(S) que venha(m) suportar total ou parcialmente os ônus decorrentes do ato, da omissão ou do fato de responsabilidade da(s) outra(s) PARTE(S) arcando com perdas e danos que se apurar.

2.3 Na hipótese de as CONSORCIADAS virem a ganhar a LICITAÇÃO na forma do consórcio compromissado e lhes seja adjudicada e contratada a execução das OBRAS, executarão em conjunto todos os serviços pertinentes na proporção definida neste instrumento, cientes de que custos, recursos, receitas e partilha de resultados obedecerão à proporção estabelecida na cláusula Quarta deste instrumento.

2.4 As CONSORCIADAS se comprometem a manter sigilo quanto às informações geradas durante a vigência deste instrumento e pertinentes ao seu objeto, não as divulgando a terceiros sob qualquer forma e a qualquer tempo, bem como não usar as informações trocadas entre elas para finalidades que não sejam as do desenvolvimento do objeto do presente instrumento.

- 2.5 As CONSORCIADAS se comprometem, na elaboração da PROPOSTA COMERCIAL, a levar em consideração a necessidade de apresentarem as melhores condições técnico-comerciais, tendo em vista a consecução dos objetivos deste instrumento.
- 2.6 O presente instrumento obriga a todos os sucessores das CONSORCIADAS, a qualquer título, nos direitos e obrigações ora assumidas pelas mesmas.
- 2.7 As CONSORCIADAS comprometem-se a não alterar a constituição ou composição do presente CONSÓRCIO, sem a prévia anuência e aprovação do CIMME visando manter válidas as premissas que asseguraram a habilitação do consórcio original.
- 2.8 Cada CONSORCIADA será responsável pelo fornecimento e alocação dos recursos necessários à execução do empreendimento, inclusive dos aportes financeiros, bem como participação das despesas comuns nas proporções de suas participações no consórcio, definida em 4.1 deste instrumento.
- 2.9 As CONSORCIADAS serão, também, responsáveis, caso venham a ter sua proposta declarada vencedora da LICITAÇÃO e contratadas, pela execução conjunta das obras e serviços daí decorrentes, de forma plena e sem divisão física de escopo.
- 2.10 Cada PARTE assumirá suas próprias despesas realizadas para a apresentação da proposta em decorrência do edital objeto da licitação. Eventuais despesas extraordinárias, desde que previamente e formalmente aprovadas pelas PARTES, serão suportadas na proporção da participação de cada CONSORCIADA integrante do CONSÓRCIO, mediante acerto e reembolso de PARTE a PARTE.
- 2.11 Qualquer das CONSORCIADAS, sob pena de arcar com os prejuízos correspondentes, também não poderá se negar a assinar os documentos que se fizerem necessários para que a outra CONSORCIADA discuta assuntos ou direitos que entenda ser de seus interesses.
- 2.12 As SÓCIAS declaram que assumem responsabilidade solidária pelos atos praticados pelo CONSÓRCIO em relação a presente licitação e ao eventual termo de contrato dela decorrente e que assinarão como anuentes o termo de contrato e solidariamente como responsáveis por todas as obrigações do CONSÓRCIO.
- 2.13 As CONSORCIADAS se comprometem a caso venham a ter sua proposta declarada vencedora da CONCORRÊNCIA e contratadas, elaborarem no prazo de até 60 (sessenta) dias um documento de "Normas Operacionais" (NPO) para dirimir as questões e procedimentos operacionais da obra

CLÁUSULA TERCEIRA - NATUREZA E DESIGNAÇÃO

- 3.1 O futuro CONSÓRCIO, em conformidade com o art.278, § 1º da Lei nº 6.404, não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem adotará denominação própria, diferente das de seus integrantes, e apenas para efeito de sua identificação usará a designação fantasia de "CONSÓRCIO CIMME ATERRO SANITÁRIO", neste instrumento denominado simplesmente CONSÓRCIO, constituindo-se tão somente uma associação formada para fins da Concorrência supracitada.
- 3.2 As empresas CONSORCIADAS manterão inalteradas as respectivas personalidades jurídicas, bem como a administração particular de cada uma, não impondo o presente pacto em subordinação entre as CONSORCIADAS.

CLÁUSULA QUARTA - PARTICIPAÇÃO

4.1 As CONSORCIADAS atuarão e participarão conjuntamente nos resultados, receitas, despesas diretas e indiretas, obrigações, lucros, perdas, responsabilidade civil, criminal, trabalhista e previdenciária, tributos incidentes ou que venham a incidir, indenizações e garantias de qualquer espécie, bem como na execução das obras e serviços objeto do CONTRATO, nas proporções de cada uma, conforme definido abaixo:

RFJ	33,34% (trinta e três vírgula trinta e quatro por cento)
INFRACON	33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento)
CONATA	33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento)

Parágrafo Primeiro: O CONSÓRCIO atuará como um único bloco, não havendo atuação individualizada específica na execução das obras por qualquer uma das CONSORCIADAS, sendo todas as deliberações tomadas de comum acordo.

CLÁUSULA QUINTA – LIDERANÇA E SEDE

5.1 A RFJ será a Líder do CONSÓRCIO cabendo-lhe a representação legal perante o CIMME - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO e terceiros, seja nas fases da LICITAÇÃO, ou ainda, na hipótese de saírem as CONSORCIADAS vencedoras do certame, durante toda a execução das obras e durante toda a vigência do contrato a ser firmado com CIMME. Para isto fica a Líder autorizada a assumir compromissos e responsabilidades, assinar documentos referentes à LICITAÇÃO, contratos e aditivos, requerer, transferir, receber e dar quitação, receber instruções e comunicações em nome do CONSÓRCIO, ou em nome de qualquer um dos seus membros, observando-se o disposto no item seguinte.

5.2 As CONSORCIADAS indicam desde já a Sra. IVANA ASSIS PEREIRA, brasileira, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, portadora da Carteira de Identidade MG 12.081.125 SSPMG e CPF nº 067.356.706-04; outorgando-lhe poderes para assinar em nome das CONSORCIADAS e/ou do CONSÓRCIO ora compromissado, os documentos, termos, carta de preços e declarações necessárias à elaboração da proposta a ser apresentada, bem como para a prática dos demais atos na fase da LICITAÇÃO, podendo ainda, nomear representantes para entrega e abertura em sessão pública dos documentos de habilitação e proposta.

5.3 A representação do CONSÓRCIO durante a execução do CONTRATO, inclusive a assinatura do CONTRATO e seus eventuais aditivos posteriores, são indicados os seguintes representantes, sendo necessária a assinatura conjunta dos mesmos:

5.3.1 Representante da CONSORCIADA RFJ CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA.: Sra. IVANA ASSIS PEREIRA, brasileira, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, portadora da Carteira de Identidade MG 12.081.125 SSPMG e CPF nº 067.356.706-04;

5.3.2 Representante da CONSORCIADA INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA: Sr. JESUS RODRIGUES FILHO, brasileiro, casado, Gerente Comercial, portador da carteira de Identidade RG 044412651-0 Ministério da Defesa e do CPF nº 007.355.826-53 e/ou o Sr. WESLEY BAMBIRRA RODRIGUES, brasileiro, casado, engenheiro, carteira de identidade profissional nº 66.852/D CREA-MG e do CPF 684.086.686-68;

5.3.3 Representante da CONSORCIADA CONATA ENGENHARIA LTDA: Sr. ALEXANDRE HUMBERTO CARAMATTI MANATA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade CREA-MG nº 65635/D e CPF nº

752.093.656-20 e/ou o Sr. GUSTAVO BUENO CAMATTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade CREA-MG nº 65483/D e CPF nº 889.703.296-68 e EVY PINTO DA SILVA ROCHA, brasileiro, casado, empresário CPF 359.234.236-34 e/ou Sra. NATHÁLIA DA SILVA PINTO, brasileira, casada, engenheira civil, portador da carteira de identidade CREAMG nº 173144/D e CPF nº 067.215.256-82.

Fica estabelecido que a sede do CONSÓRCIO, com a indicação do endereço para correspondência postal e telegráfica, será a mesma da líder do consórcio, qual seja: Rua Martin de Carvalho, 701, sala 301, Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, CEP 30190-094, Telefone (31) 3048.2888, e-mail: licitacao@rfjconstrucao.com.br.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1 Este TERMO DE COMPROMISSO entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido até a ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos:

- a - tendo sido divulgado o resultado da habilitação e concluídos todos os recursos cabíveis, o CONSÓRCIO ora compromissado não venha a ser habilitado para a fase seguinte da licitação;
- b - tendo sido divulgado o resultado da Proposta Comercial da LICITAÇÃO e concluídos todos os recursos cabíveis, a PROPOSTA COMERCIAL elaborada pelas CONSORCIADAS não venha a ser declarada vencedora;
- c - tendo sido a PROPOSTA COMERCIAL elaborada pelas CONSORCIADAS declarada vencedora e lhes tendo sido adjudicadas e contratadas as obras objeto da LICITAÇÃO, e ocorra a substituição deste TERMO DE COMPROMISSO pelo CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO definido no item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA;
- d - resolva o O CIMME - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO cancelar ou anular a LICITAÇÃO.

Parágrafo Primeiro: Rescindido o presente instrumento em qualquer das hipóteses acima definidas, nenhum ressarcimento de custo e/ou remuneração será devida, de uma PARTE à outra, sob qualquer título e natureza, especialmente, lucros cessantes e perdas e danos.

6.2 Na hipótese de virem a ser adjudicadas e contratadas as obras objeto da LICITAÇÃO às CONSORCIADAS, o CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, a ser naquela oportunidade por elas firmado, vigorará desde a data de sua assinatura até, a conclusão do objeto licitado e sua aceitação definitiva pela CIMME, acrescido de mais 03 (três) meses, e a data da expiração da garantia das obras/serviços objeto do contrato administrativo

CLÁUSULA SETIMA – EXCLUSIVIDADE

7.1 Cada CONSORCIADA atuará de forma exclusiva para com a outra em tudo que for relacionado com o objeto deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: As CONSORCIADAS se absterão de entrar em contato ou concluir acordos de qualquer espécie com outras pessoas, empresas ou grupo de empresas que possam, ferir o caráter de exclusividade que ora estabelecem em relação aos direitos e obrigações recíprocas neste instrumento avençados, salvo quando previamente acordado, por escrito, entre as CONSORCIADAS.

Parágrafo Segundo: As empresas CONSORCIADAS não poderão participar da mesma concorrência isoladamente e nem através de outro consórcio.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Fica vedado às CONSORCIADAS, ceder, repassar, vender, alienar ou gravar, por qualquer forma, ainda que parcialmente, os direitos decorrentes do presente instrumento e do CONSÓRCIO, sem expressa, prévia e formal anuência dos demais integrantes do CONSÓRCIO, a ser manifestada por escrito.
- 8.2 Para efeitos de Acervo Técnico, cada CONSORCIADA indicará responsável (is) Técnico(s) junto ao CREA competente, como responsável (is) pela execução das obras e serviços a serem executadas pelo CONSÓRCIO, cujos quantitativos serão distribuídos proporcionalmente à participação de cada CONSORCIADA no CONSÓRCIO.
- 8.3 Fica definido que cada CONSORCIADA apresentará ao CIMME quando da assinatura do Contrato, a Garantia de Execução do Contrato, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, proporcional a sua participação no CONSÓRCIO.
- 8.4 O CONSÓRCIO não terá a sua composição ou constituição alterada, ou sob qualquer forma modificada, sem a prévia e expressa anuência da CIMME, até o integral cumprimento do objeto do CONTRATO, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do CONSÓRCIO.
- 8.5 As CONSORCIADAS se comprometem a observar a legislação vigente e em especial a Instrução Normativa RFB nº 917 de 09/02/2009 (DOU, de 11 de fevereiro de 2009).

CLÁUSULA NONA – FORO

- 9.1 As CONSORCIADAS elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como competente para dirimir eventuais divergências do presente TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, renunciando a qualquer outro mesmo que privilegiado.

E por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte - MG, 01 de outubro de 2020.

2º OFÍCIO

CONATA ENGENHARIA LTDA.
Alexandre Humberto Caramatti Manata e/ou
Gustavo Bueno Camatta e/ou
Nathalia Silva Pinto

2º OFÍCIO

INFRACON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
Wesley Bambirra Rodrigues e/ou
Jesus Rodrigues Filho

Ivana Assis Pereira



RFJ CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA
Ivana Assis Pereira

1 - Nome: *Rafaela N.T. Paiva*
CPF: *072.443.326-02*

TESTEMUNHAS:

2 - Nome: *Thays Perdigão Rodrigues*
CPF: *000.930.236.13*

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

3º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(EAY03821) IVANA ASSIS PEREIRA *****

em testemunho da verdade.
Belo Horizonte, 02/10/2020 15:40:24 31290
SELO DE CONSULTA: EAY03821
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1168.1748.3219.2666
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:
Paloma Mayara de Jesus - Escrevente Autorizada
Emitido: R\$5,48 TFR: R\$1,70 Total: R\$7,18 ISS: R\$0,26
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA
AAV012982



[Handwritten signatures and initials]

000008

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA/VISTORIA

RFJ CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, com sede na Rua Piauí, nº 361, sala 801, bairro Santa Efigênia, no município de Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30.150-320, Telefone: 3048-2888, email: licitacao@rfjconstrucao.com.br; devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.009.606/0001-06**, representada, neste ato, por seu representante legal Sra. **IVANA ASSIS PEREIRA**, brasileira, solteira, administradora de empresa, residente e domiciliado na Rua Augusto Muniz nº 255, apto 30, bloco 01, bairro Cardoso, no município de Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30.626-380, OPTAMOS por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital e respectivos anexos que compõem a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020**.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2020.

IVANA ASSIS PEREIRA
IVANA ASSIS PEREIRA
ADMINISTRADORA
RG: MG 12.081.127 e CPF: 067.356.706-04

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA/VISTORIA

A EMPRESA **CONATA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 01.535.369/0001-61, sediada Rua Urano, nº 145, bairro Santa Lúcia, em Belo Horizonte/MG – CEP 30.350-580, telefone (31) 3282-5499, e-mail licitacao@conata.com.br, neste ato representada por **ALEXANDRE HUMBERTO CARAMATTI MANATA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 29/12/1971, residente e domiciliado em Nova Lima, MG, à Alameda do Morro nº 85 – apto. 1500, Bairro Vila da Serra, Cep: 34.000-000, CI nº M-4.758.943 expedida pela SSP/MG, carteira profissional nº 65.635/D, expedida pelo CREA/MG, CPF nº 752.093.656-20, e/ou seu Diretor Administrativo/Financeiro **GUSTAVO BUENO CAMATTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 19/11/1971, residente e domiciliado em Belo Horizonte MG à Rua Maestro Arthur Bosmans, nº 15, Apto 1800, Bairro Belvedere, CEP.: 30.320-680, CI nº M-2.973.566, expedida pela SSP/MG, carteira profissional nº 65.483/D expedida pelo CREA/MG, CPF 889.703.296-68 e/ou **NATHÁLIA DA SILVA PINTO**, casada, engenheira civil, identidade CI. MG-10.180.189, residente e domiciliada à Rua Liceu, nº 224, apto 302, bairro Ana Lúcia, em Sabará/MG, OPTAMOS por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital e respectivos anexos que compõem a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020**.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2020

.....
Conata Engenharia Ltda
Alexandre Humberto Caramatti Manata - M-4.758.943 e/ou
Gustavo Bueno Camatta M-2.973.566 e/ou
Nathália Da Silva Pinto - MG-10.180.189

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA/VISTORIA

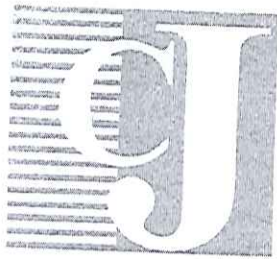
INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ 57.444.283/0001-88, sediada à Avenida Raja Gabaglia, 4977 – Sala 404 – Santa Lúcia – Belo Horizonte/MG, neste ato representada por Wesley Bambirra Rodrigues, portador do RG 66852/D, inscrito no CPF 684.086.686-68, brasileiro, casado, engenheiro civil/diretor residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Professor Raimundo Candido 52/601 – Belvedere e/ou Sr. Jesus Rodrigues Filho portador do RG 044412651-0 Ministério da Defesa, inscrito no CPF 007.355.826-53, brasileiro, casado, gerente comercial, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Ludgero Dolabella 261/201 - Gutierrez OPTAMOS por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital e respectivos anexos que compõem a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2020**

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2020.



INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

JESUS RODRIGUES FILHO –RG 044412651-0 Ministério da Defesa



Cartório Jaguarão

2º Tabelionato de Notas
República Federativa do Brasil
Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais



LIVRO - 2177P
PRIMEIRO TRASLADO

FOLHA - 170

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 4 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 02/10/2020.

Selo de Consulta : EBC69096
Cod. Seg. : 7243.7630.90E1.4398

Quantidade de Atos Praticados: 00004

Atto(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Valor: R\$21,00 - Tfu: R\$ 0,80 - Valor Final: R\$ 22,72 - ISS: R\$ 1,04

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA AAT019713



Procuração que faz Infracon Engenharia e Comércio Ltda.

Saibam

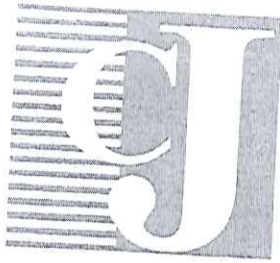
quantos este público instrumento virem que, do ano de nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e dezenove (2019), aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, no 2º Tabelionato de Notas, situado na Rua da Bahia nº 1000, perante mim, Mariane Gil Marques Andrade, Escrevente Autorizada, compareceu como Outorgante: **Infracon Engenharia e Comércio Ltda**, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 4.977, Sala 404, bairro Santa Lúcia em Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.444.283/0001-88, que declara que seu endereço eletrônico é: tania@infracon.com.br, nos termos dos seus atos societários e da certidão simplificada emitida em 28/08/2019, neste ato representada por: **Wesley Bambirra Rodrigues**, brasileiro, filho de Jesus Rodrigues Filho e Terezinha Bambirra Rodrigues, casado, engenheiro, carteira de identidade nº. M1378485 da SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 684.086.686-68, que declara que seu endereço eletrônico é: wesley@infracon.com.br, residente e domiciliado na Rua Professor Raimundo Cândido, nº 52, apartamento nº 601, bairro Belvedere em Belo Horizonte, Minas Gerais; o presente reconhecido e identificado como o próprio e de cuja capacidade jurídica dou fé, e por ela, por seu representante, me foi dito que nomeia e constitui seus bastantes Procuradores: **Adriana Diniz Ribeiro**, brasileira, filha de Jose Antônio Dias Ribeiro e Ilma Paiva Diniz Ribeiro, casada, engenheira, C.I. nº M-6.049.935 SSP/MG, CPF nº 812.118.806-72, residente e domiciliada na rua Professor Raimundo Cândido, nº 52, apartamento nº 601, Bairro Belvedere. Belo Horizonte, Minas Gerais, e-mail: diniz@infracon.com.br; **Bruno Macedo Alves de Resende**, brasileiro, filho de Jose Alberto Alves Resende e Maritana Macedo Alves Resende, casado, engenheiro civil, C.I. nº MG- 11.446.397 SSP/MG, CPF nº 044.199.316-80, residente e domiciliado na rua

000-12

Santa Helena, nº.68, apartamento 800, Bairro Serra, Belo Horizonte, Minas Gerais, e-mail: bruno@infracon.com.br; **Gustavo Moisés Reis**, brasileiro, filho de Manuel da Silva Reis e Maria da Conceição Moises Reis, casado, empresário, C.I. n.º M-6.411.814 SSP/MG, CPF n.º 004.673.046-02, residente e domiciliado na rua Anibal Gontijo, nº 88, apartamento 201, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte, Minas Gerais e-mail: gustavo@infracon.com.br; e **Jesus Rodrigues Filho**, brasileiro, filho de Jesus Rodrigues e Elza Guimarães Rodrigues, casado, empresário, identidade profissional nº. 044412651-0 do Ministério da Defesa, inscrito no CPF sob o nº. 007.355.826-53, residente e domiciliado na Rua Ludgero Dolabela, nº 261, apartamento 201, bairro Gutierrez em Belo Horizonte, Minas Gerais, e-mail: jesus.rodrigues@infracon.com.br: com poderes específicos e expressos para os outorgados, em conjunto ou individualmente, (i) representar a outorgante perante pessoas físicas e/ou jurídicas de direito privado, repartições públicas da administração direta e indireta, federal, estadual e municipal, inclusive empresas públicas, concessionárias e fundações públicas, podendo assinar todos os documentos necessários para tanto, inclusive outorgar quitação; (ii) representar a outorgante, na qualidade de consorciada e/ou empresa líder de consórcios de empresas já constituídos e/ou em fase de constituição, podendo assinar todos os documentos necessários para tanto, inclusive requerer a constituição de Consórcio perante os órgãos competentes; (iii) representar a outorgante em quaisquer das modalidades dos procedimentos licitatórios, pregão, contratação, dentre outros, previstos na Lei 8.666/93, podendo assinar todos os documentos, aí incluídos propostas de preço, contratos, distratos, declarações, concordando com todas as suas cláusulas e/ou condições, outorgar garantias, apresentar recursos e/ou impugnações, firmar termos de compromissos (iv) representar a outorgante em contratos associativos com instituições financeiras, contratos de compra e venda e/ou mútuo para construção de unidades vinculadas a empreendimentos imobiliários nos quais figure na qualidade de vendedora, construtora e/ou incorporadora, mediante fiança e/ou alienação fiduciária em garantia, dentro das regras instituídas pela Lei Federal n. 11.977/09 (Programa Minha Casa, Minha Vida), podendo assinar todos os documentos necessários para tanto, vender, transmitir domínio, direito, ação e posse, a responder pela evicção de direito, liquidar dívidas hipotecárias, fiduciárias e tributos fiscais que incidam sobre os imóveis alienados, ajustar o preço de venda, da cessão, receber, passar recibo e dar quitação total e irrevogável do preço ou valor, assinar opção de compra e venda, assinar e endossar cheques, combinar cláusulas e condições, assinando os contratos necessários, inclusive de rratificação, podendo, também, prestar as declarações exigidas pelo decreto nº 93.240/86; (v) representar a outorgante perante quaisquer das instâncias do Poder Judiciário e/ou outros órgãos públicos, podendo nomear prepostos e/ou advogados para representar a outorgante em processos judiciais e/ou extrajudiciais; (vi) contratar e/ou demitir empregados, podendo assinar dispensa, outorgar aviso prévio, firmar termo de declaração, representar a outorgante perante sindicatos e/ou outras associações; (vii) constituir advogado(s), outorgando-lhe(s) poderes da



000013



Cartório Jaguarão

2º Tabelionato de Notas

República Federativa do Brasil

Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais



LIVRO - 2177P

FOLHA - 171

Cláusula "ad judicium", foro em geral, podendo o(s) mesmo(s) confessar, transigir, desistir, fazer acordos, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito quanto ao fundamento da ação, substabelecer no todo ou em parte, receber e dar quitação, firmar termo de compromisso, excluído poderes para receberem citações; (viii) representar a outorgante perante instituições financeiras e/ou seguradoras, objetivando a obtenção de garantias para procedimentos licitatórios e/ou outros contratos/atos que venham a fazer tal exigência, assinando os respectivos contratos e/ou requerimentos; (ix) representar a outorgante em quaisquer das modalidades dos procedimentos licitatórios, pregão, contratação, dentre outros, previstos na Lei 13.303/16, podendo assinar todos os documentos, aí incluídos propostas de preço, contratos, aditivos, distratos, declarações, concordando com todas as suas cláusulas e/ou condições, outorgar garantias, apresentar recursos e/ou impugnações, firmar termos de compromissos, inclusive de renúncia, enfim, praticar todos os atos que diretamente estejam vinculados à referida necessidade. Assim sendo, ficam outorgados os poderes acima para o outorgado praticar todos os atos necessários para representação dos interesses da outorgante, autorizado o substabelecimento com reserva dos poderes ora conferidos. O presente mandato terá validade a partir da data de lavratura deste até janeiro de 2025. Feita sob minuta. Os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando o(s) outorgante(s) responsável(is) por sua veracidade, bem como, por qualquer dado incorreto, isentando assim, esta serventia de quaisquer responsabilidades. A presente só terá eficácia mediante a apresentação da certidão do Registro de Imóveis com data atualizada, em nome do (s) ora outorgante(s). Em atendimento ao Provimento 39/14 do CNJ foi realizada a pesquisa na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em nome do Outorgante, cujo resultado foi negativo conforme Código IIASII: f4da.19b7.3926.5841.8ad9.bcc6.8524.21b8.401e.9f1f. Protocolo nº. 22620/2019. Valores referentes a esta Procuração: Emolumentos R\$ 97,29; RECOMPE R\$ 5,84; TFJ R\$ 32,41; ISS R\$ 4,86; Total R\$ 140,40 Valores referentes ao Arquivamento de: 10 folhas: Emolumentos R\$ 59,80; RECOMPE R\$ 3,60; TFJ R\$ 19,90; ISS R\$ 3,00; Total R\$ 86,30 - Códigos CGJ/TJMG desta Procuração: (1x1458-9); (10x8101-8); Assim disse e me pediu este instrumento, que lido e achado conforme, aceita e assina dispensada a presença de testemunhas, nos termos da Lei Federal nº. 6.952 de 06 de novembro de 1981, do que dou fé. Eu Mariane Gil Marques Andrade Escrevente Autorizada, a escrevi, Dou fé. Eu, Mirian Bomfá Santos Alves, Tabeliã Substituta, a subscrevi. Wesley Bambirra Rodrigues- TRASLADADA EM SEGUIDA.



000014

Eu, Mariane Gil Marques, tabelião, a

subcrevo e assino em público e raso.
Em testº. mgil da verdade.

O TABELIÃO mgilmarques



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Ofício do 2º de Notas de Belo Horizonte
Selo eletrônico Nº: **DBI20928**
Cód. Seg.: **7364.4823.1545.5048**
Quantidade de Atos Praticados: **11**
Ato(s) praticado(s) por: Mariane Gil Marques Andrade - Escrevente Autorizada
Emol.: R\$ 166,53 - TFJ: R\$ 52,31 - Valor Final: R\$ 218,84



Consulte a validade deste Selo no site <[HTTPS://selos.tjmg](https://selos.tjmg)>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000015

R

[Handwritten mark]

CARTEIRA DE IDENTIDADE
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
 SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DO EXÉRCITO
 (Lei 2.044, de 08 Jan 56 e Lei 7.116, de 26 Ago 83)



NR FOLHA DATA
044412651-0 (22 Mar 66)

POS
 007.355.826-53 CALIDADE
 INDETERMINADA -XXX-

PRESENCIA

JESUS RODRIGUES FILHO
 2º Tenente R/2 - Artilharia

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL DEC. 34.155 DE 12 Out 53

FILIAÇÃO
JESUS RODRIGUES
ELZA GUIMARÃES RODRIGUES

LOCAL E DATA DE NASCIMENTO
 Belo Horizonte - MG - BRASIL - 11 Out 46

SEXO
 -XXX-

INSCRIÇÃO
 1.039.192.688-5

PROFISSÃO
 -XXX-

CPF
 00906175401

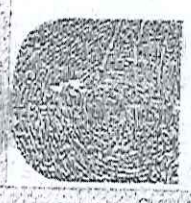
REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO
 439980502/48

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO
 V-4333 / V-4222

Reg. Cas. nº 37.213, Cart. 3º Subdist. Belo Horizonte-MG, Lv 120-B, Fl 153, Exp-07 Jan 70

LOCAL E DATA
 Belo Horizonte - MG - 18 Set 2008

WALDIR MENACHO DOS ANJOS - Cel



CARTEIRO JAGUARÃO - MG
 Nilza das Graças Martins
 Autorizada
 DEPARTAMENTO DE NOTAS - EM - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 02/10/2020.

Selo de Consulta: EBC58127
 Cod. Seg.: 3338.6260.2476.7387

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 48 - Tfu: R\$ 1,70 - Valor Final: R\$ 7,18 - ISS: R\$ 0,26

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br



Nº DA ETIQUETA AAT019724

000016



SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

ESCRITURA PÚBLICA DE
PROCURAÇÃO, NA FORMA
ABAIXO: -----

SAIBAM quantos esta virem,
que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Cristo de dois mil e dezessete (2017), ao
primeiro (01) dia do mês de dezembro, nesta
cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de
Minas Gerais, República Federativa do Brasil,
nesta Serventia à Rua Goiás, 187, compareceu como
outorgante **CONATA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no
CNPJ nº 01.535.369/0001-61, com sede na cidade de
Belo Horizonte/MG, na Rua Urano, 145, Térreo -
sala 05, Bairro Santa Lúcia, com seus Atos
Constitutivos registrados na Junta Comercial do
Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE nº
31205346656 e última (21ª) alteração contratual
registrada na mesma Junta Comercial sob o nº
5871482 em 14/09/2016, neste ato representada,
conforme Cláusula sexta da referida alteração
contratual, por seus administradores não sócios,
ALEXANDRE HUMBERTO CARAMATTI MANATA, brasileiro,
engenheiro civil, que se declara casado, portador
da Cédula de Identidade nº M-4.758.943-SSP/MG,
CPF: 752.093.656-20, residente e domiciliado na
cidade de Nova Lima/MG, na Alameda do Morro, 85 -
aptº 1500, Bairro Vila da Serra, e, **GUSTAVO BUENO
CAMATTA**, brasileiro, engenheiro civil, que se
declara casado, portador da Cédula de Identidade
nº M-2.973.566-SSP/MG, CPF: 389.703.296-68,
residente e domiciliado na cidade de Belo
Horizonte/MG, na Rua Maestro Arthur Bosmans, 15 -
apto 1800, Bairro Belvedere; sendo que a
participante se identificou conforme documentos
acima mencionados e apresentados, declarando, sob
as penas da lei, que o conteúdo constante das
certidões de comprovação de estado civil

Ofício do 1º Ofício de Notas
Esc. Serventia de Notas
Belo Horizonte - Minas Gerais
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CARTÓRIO JAGUARÁ
Karine Siqueira
da Mata
Esc. Autorizada



Nº DA
ETIQUETA
AAT014701

GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte
Autêntico este documento, composto de 3 folhas, por mim
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do
original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte,
25/09/2020.

Selo de Consulta : EAM60422
Cód. Seg. : 9893.9989.0565.5813
Quantidade de Atos Praticados : 00003

Ato(s) praticado(s) por KARINE SIQUEIRA DA MATA - Escrevente
Autorizada
E-mail: R\$16.4 - Tfu: R\$ 10 - Valz: Fmail: R\$ 21.84 - ISS: R\$ 0.78
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.trig.jus.br/

RUA GOIÁS, 187 - CENTRO - BELO HORIZONTE - MG - CEP 30190-030
FONES: (31) 3222-0584 / 3222-0954

000017





Cartório de 1º Ofício de MG
Sheila Cristina de Moraes
ESCRIVENTE AUTORIZADA
CNPJ nº 14.383.876/00
Belo Horizonte - Minas Gerais

apresentadas permanece inalterado. E, então pela Outorgante, me foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **NATHALIA DA SILVA PINTO**, brasileira, engenheira civil, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.180.189-SSP/MG, CPF: 067.215.256-82, residente e domiciliada na cidade de Sabará/MG, na Rua Liceu, 224 - apto 302 - Torre 2, Bairro Ana Lúcia; com poderes para representar a Outorgante em todo e qualquer processo licitatório promovido pela iniciativa privada e pelo poder público federal, estadual ou municipal ou distrital e empresas autárquicas e quaisquer órgãos da administração direta e indireta, podendo apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, contratos, termos de compromisso de constituição de consórcios e contrato para sua efetiva constituição, aditivos e propostas, registrar ocorrências, firmar impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. E tudo quanto assim for feito pela sua dita procuradora promete haver por valioso e firme. Assim o disse do que dou fé e lhe fiz esta em razão do meu ofício. Escrita e lida esta escritura de procuração, aceitou e assina a presente. Dispensadas as testemunhas com base na Lei Federal 6.952 de 06.11.1981. Emolumentos R\$18,52, Recome-MG R\$1,11, Taxa de Fiscalização R\$6,18, Total: R\$25,81. (1 Ato(s) Código: 1437-3). Emolumentos R\$5,42, Recome-MG R\$0,32, Taxa de Fiscalização R\$1,80, Total: R\$7,54. (1 Ato(s) Código: 8101-8). Art. 2º, Lei Estadual 15.424 de 30.12.04 e suas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000018



584



ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE



LIVRO Nº 1456-P
FLS. 163

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

alterações. Arquivamento da documentação requerido pelas partes adiante assinadas. Eu, Ricardo Arthur Diniz Vieira, Escrevente Substituto, a digitei, subscrevo e assino. (a.) Ricardo Arthur Diniz Vieira. Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2017, (a.) ALEXANDRE HUMBERTO CARAMATTI MANATA, GUSTAVO BUENO CAMATTA. TRASLADADA EM SEGUIDA COM 3 LAUDAS, CONFORME ART. 92, § 2º PROV. 260/CGJ/2013.

Em testemunho da verdade.

Cartório do 1º Ofício de Notas
Stella Cristina de Freitas Gomes
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF nº 030.110.110-00
Belo Horizonte - Minas Gerais

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
Cartório do 1º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG
Selo de Fiscalização Eletrônico: BTK10126
Codigo de Segurança: 7943.3829.0515.4838
Quantidade de Atos: 2
Emol.: R\$ 25,37; Taxa de Fiscalização: R\$ 7,98; Total: R\$ 33,35
Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Cartório do 1º Ofício de Notas
Stella Cristina de Freitas Gomes
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF nº 030.110.110-00
Belo Horizonte - Minas Gerais

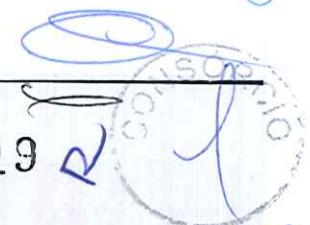
RUA GOIÁS, 187 - CENTRO - BELO HORIZONTE - MG - CEP 30190-030
FONES: (31) 3222-0584 / 3222-0954

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

000019



590



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
141279104-9



Nome: NATHALIA DA SILVA PINTO

Filiação: SILVIO MARCIANO PINTO

VERA LUCIA DUTRA DA SILVA PINTO

C.P.F.: 067.215.256-82

Documento de Identidade: 036985541847 DETRAN MG

Tipologia: Tipo Sang.

Nascimento: 02/09/1985

Naturalidade: BELO HORIZONTE

UF: MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

Crea de Registro: CREA-MG

Emissão: 24/08/2015

Data de Registro: 15/01/2014

Ass. Presidente: *[Signature]*

Registro no Crea: MG00173144/D



Título Profissional
Engenheira Civil

Ass. do Profissional

Valer como Documento de Identidade e tem Fé Pública (52º do art. 5º da Lei nº 5104 de 20/12/66 e Lei nº 8286 de 07/05/75)



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 25/09/2020.

Selo de Consulta: EAM60441

Cod. Seg.: 5703.5602.7029.8911

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ato(s) praticado(s) por KARINE SIQUEIRA DA MATA - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$5,00 - T.F.J.: R\$ 1,70 - Valor Final: R\$ 7,00 - ISS: R\$ 0,26

Consulte a validade deste Selo no site <http://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AAT014708



[Handwritten signatures and marks]

000020

